

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 725.501,92** (setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 72.550,19** (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), **resultando no valor total de R\$ 798.052,11 (setecentos e noventa e oito mil e cinquenta e dois reais e onze centavos) para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 32/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "Modernização e Reestruturação Elétrica", da instituição "SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS", inscrita no CNPJ sob o nº 77.72.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 353ª Reunião do CMDPI (extraordinária), realizada na data de 24/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "Modernização e Reestruturação Elétrica", da instituição "SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPS", inscrita no CNPJ sob o nº 77.72.488/0001-23, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 101.520,73** (cento e um mil quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 10.152,07** (dez mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos), **resultando no valor total de R\$ 111.672,80 (cento e onze mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 33/2025

Súmula: Dispõe sobre a instauração de comissão temporária para acompanhamento do processo de finalização de prestações de serviço da instituição "Casa do Bom Samaritano" e impacto do contingenciamento de recursos na política pública voltada à pessoa idosa e nomeia os conselheiros para compô-la;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 353ª Reunião do CMDPI (extraordinária), realizada na data de 24/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura-se **Comissão temporária** para acompanhamento da finalização de prestações de serviço através de parceria (Termo de Colaboração SMI Nº01/2022) com a Secretaria Municipal do Idoso, da instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ: 78.019.734/0001-00, bem como o impacto do contingenciamento de recursos, determinado através do Decreto 960/2025, na política pública voltada à pessoa idosa;

Art. 2º - Nomeia-se os seguintes conselheiros para compô-la:

Conselheiro	Segmento
Thiago Gomes da Silva	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL
Elaine Mateus	INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO, DEFESA OU PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de setembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

ERRATAS

No Artigo 1º do Decreto nº 1084 de 05 de setembro de 2025, publicado nas páginas 2 a 4 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.586 de 22 de setembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 33.640.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	000	10.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	000	115.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	000	15.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	30.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.92	104	30.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	30.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.92	000	30.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	000	400.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	2.500.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	150.000,00

28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	60.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	250.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	000	50.000,00
TOTAL			33.640.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 33.640.000,00 (trinta e três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	000	10.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	000	30.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	000	85.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	000	15.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	30.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.92	104	30.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	30.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.92	000	30.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	000	400.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	2.500.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	150.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	60.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	250.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	000	50.000,00
TOTAL			33.640.000,00

Londrina, 25 de setembro de 2025.

Errata referente ao Extrato de publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0040/2025, publicada na edição nº 5588 do Jornal Oficial do Município de 23/09/2025, página 23:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: SINERGIA CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA - CNPJ: 34.295.343/0001.

LEIA-SE:

CONTRATADA: SINERGIA CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA - CNPJ: 34.295.343/0001-42.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br